



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.291, de 03 de janeiro de 2003.

Institui o “Concurso Anual de Redação” nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica instituído o “Concurso Anual de Redação Nota 10”, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando incentivar o aprimoramento da técnica de redação pelos alunos de todas as Escolas mantidas pelo Município.

Art. 2º O “Concurso Anual de Redação Nota 10”, fará parte do calendário de cada unidade escolar, sendo que a melhor redação de cada Escola, participará de um Concurso entre si, elegendo as 05 (cinco) melhores redações.

§ 1º A data para o Concurso deverá ocorrer por ocasião dos festejos de Aniversário da cidade.

§ 2º É facultativo a Secretaria da Educação, aproveitar a data do Concurso para que se inclua Concurso de Música e Poesia.

Art. 3º Para a definição dos Vencedores do “Concurso Anual de Redação”, será formada uma Comissão de Avaliação, composta por 05 (cinco) profissionais da área de letras e lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para os 05 (cinco) primeiros colocados no “Concurso Anual de Redação”, serão atribuídos prêmios específicos e equivalentes à colocação de cada um.

§ 1º Os prêmios poderão ser em dinheiro, em viagens a locais pré-estabelecidos ou em qualquer outro bem.

ver decreto 2.947-5/5/03



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei Municipal nº 3.291, de 03 de janeiro de 2003.

fls. 2

§ 2º O Poder Público Municipal, objetivando alocar recursos para o pagamento dos prêmios neste artigo, poderá buscar patrocínio junto à iniciativa privada, desde que não sejam Empresas, Comerciantes e/ou Fabricantes de bebidas Alcoólicas, cigarros e outros produtos que atentem contra a saúde, moral e aos bons costumes.

Art. 5º Fica instituída a “Galeria da Fama”, onde deverão constar os nomes dos Vencedores do “Concurso Anual de Redação”.

Parágrafo único A Galeria de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser exposta ao público em local a ser estabelecido em regulamento próprio.

Art. 6º A Presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 03 de janeiro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -